

da sala de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Santiago Tomás*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 885/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério António Pereira Prazeres*.

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 886/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB, 2 António José de Almeida — Penacova a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Palmira de Jesus Adegas Pimentel*.

Agrupamento Vertical de Penalva do Castelo

Aviso n.º 887/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Gomes Marques*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Tábua

Aviso n.º 888/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal e serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sidónio Fernandes Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Aviso n.º 889/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e sem prejuízo no determinado no n.º 4 do artigo 104.º, faz-se público que foi afixada para

consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Júlia Marques Freire Fernandes*.

Aviso n.º 890/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Júlia Marques Freire Fernandes*.

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 891/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Mário Jorge Silva*.

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Aviso n.º 892/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel de Almeida Morgado*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

Aviso n.º 893/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data deste aviso.

10 de Dezembro de 2004. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância — Lourinhã Interior

Aviso n.º 894/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Luís Rodrigues Silva*.